



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 97/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 165º e n.3 do artigo 166.º do Código da Estrada, que os veículos abaixo mencionados e que se encontram depositados nas instalações das Oficinas Municipais, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal da Nazaré, se os respectivos proprietários não os reclamarem num prazo de 45 dias a contar da data do presente Edital.

Os Proprietários ficarão responsáveis pelo pagamento das taxas devidas pela remoção e estacionamento de veículos abandonados.

Proprietário	Marca	Matrícula	Cor
Mario Paulo Pereira do Nascimento	Opel Kadett	HX-60-99	Branco
Paulo Jorge Simão Ferreira	Toyota Corolla	2-49-CT	Preto
Daniel Eduardo Pedroso Bernardo	Suzuki Vltara	21-29-FV	Preto
António José Quizico Paulo	Citroen AX	AX-69-30	Cinza

O prazo é contado nos termos do artigo 72º do Código de Procedimento Administrativo.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho.

Paços do Concelho da Nazaré, 14 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)